



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



PROCESSO Nº 006/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

TIPO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

O Município de Ibertioga/MG, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados por seu Agente de Contratação, na modalidade Inexigibilidade, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações e as condições deste instrumento convocatório.

O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 74, inc. IV, e art. 79, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Opta-se pela licitação na forma presencial, onde os interessados poderão encaminhar documentos fisicamente ou através do endereço eletrônico do setor de licitações: licitacao@ibertioga.mg.gov.br

Os documentos serão recebidos a partir do **dia 21/01/2026, às 10:00 horas**, e permanecerá aberta nos moldes do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

1 – DO OBJETO

1.1. Credenciamento de artistas musicais locais e regionais, nos estilos abaixo descritos, bem como outras atividades também infradescritas, para possíveis e futuras contratações com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos festivos realizados pela Administração do município de Ibertioga/MG, conforme especificação nos documentos anexos ao presente, com sujeição a Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 1.863/2023 e 1.872/2023 e pelas condições estabelecidas neste edital.

1.2. O credenciamento não se confunde com a contratação, que se dará através de instrumento específico e de acordo com demanda e planejamento do Município.

1.3. O valor fixado para custo de cada apresentação/serviço está relacionado abaixo, representando pesquisa de mercado realizada pela Secretaria requisitante.

1.4. Nos valores deverão estar incluídas todas as despesas, abrangendo fiscais, previdenciárias, sociais e tributárias, inclusive custos com transporte, alimentação e estadia, se for o caso, e demais para completa prestação dos serviços.

1.6. O presente credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.

1.7. A prestação dos serviços está baseada e será executada de acordo com o art. 79, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde é viável e vantajosa a contratação simultânea em condições padronizadas.

1.8. Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DUPLA SERTANEJA com banda. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	apresentação	04	R\$ 20.000,00	R\$80.000,00



		compatível com o deste item.				
02	DUPLA SERTANEJA com banda. Estrutura completa abaixo de 04 (quatro) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	apresentação	03	R\$ 8.000,00	R\$24.000,00
03	DUPLA SERTANEJA. Estrutura completa componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	apresentação	05	R\$ 2.500,00	R\$12.500,00
04	Banda/grupo de reconhecimento regional, com repertório voltado para SAMBA. Estrutura completa abaixo de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	02	R\$ 10.000,00	R\$20.000,00
05	Banda/grupo de reconhecimento regional, com repertório voltado para SAMBA. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	04	R\$ 15.000,00	R\$60.000,00
06	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para PAGODE. Estrutura completa abaixo de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 6.000,00	R\$18.000,00
07	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para PAGODE. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	03	R\$ 10.000,00	R\$30.000,00
08	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado	Comprovação de no mínimo 5	Apresentação	03	R\$ 4.000,00	R\$12.000,00



	para ROCK NACIONAL / INTERNACIONAL. Estrutura completa acima de 03 (três) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	apresentações regionais				
09	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 4.000,00	R\$12.000,00
10	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para AXÉ/CARNAVAL. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	02	R\$ 10.000,00	R\$20.000,00
11	Banda de reconhecimento regional, com repertório contendo no mínimo sertanejo universitário, funk pop, axé, sofrência, pagode, sertanejo raiz, pop rock, hits do tiktok, hits atuais. Estrutura completa acima de 08 (oito) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	02	R\$ 30.000,00	R\$60.000,00
12	Cantor solo regional com banda. Estrutura completa acima de 04 (quatro) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00
13	Cantor(a) Local, incluindo instrumentos. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	04	R\$ 800,00	R\$3.200,00
14	DJ Local. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água,	Comprovação de no mínimo 5	Apresentação	02	R\$ 700,00	R\$1.400,00



	hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	apresentações				
15	Banda local. Banda completa acima 03 (três) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações	Apresentação	02	R\$ 2.000,00	R\$4.000,00
16	DJ Regional. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	12	R\$ 2.000,00	R\$24.000,00
17	Locutor Local. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações	Apresentação	02	R\$ 500,00	R\$1.000,00
18	Show infantil com 05 a 09 personagens para apresentação em eventos. (neste gênero caracteriza-se conteúdo musical de caráter lúdico, educativo e recreativo voltado para o público infanto-juvenil). Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	02	R\$ 8.000,00	R\$16.000,00
19	Locutor regional. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 900,00	R\$2.700,00
20	Show infantil com 1 a 4 personagens para apresentação em eventos. (neste gênero caracteriza-se conteúdo musical de caráter lúdico, educativo e recreativo voltado para o público infanto-juvenil – CIRSENSE). Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	05	R\$ 4.000,00	R\$20.000,00

Total: R\$435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) anual.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) municipais consignada(s) no orçamento vigente e para o exercício seguinte nos que constarem de lei específica, a saber:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0004.2.0061 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO CULTURAL

3 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar deste processo pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. Os envelopes contendo os documentos serão recebidos no setor de licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo. Também poderão ser encaminhados documentos através do endereço eletrônico licitacao@ibatioga.mg.gov.br

4.2. O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Credenciamento;
- b) Análise de Documentos recebidos;
- c) Divulgação dos credenciados.

5 – DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDECNIAR

5.1. Os licitantes encaminharão requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

a) Nome ou Razão Social do(a) proponente, número do CPF ou CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

b) Item e descrição detalhada do serviço;

5.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

5.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições contidas neste edital, assumindo o(a) credenciado(a) o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição ou refazimento do serviço.

5.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibátioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. A falsidade da declaração de que trata o item 'd' acima sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos relacionados abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARA PESSOAS JURÍDICAS

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Cópia – Carteira de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ / MF**), emitido a não mais que 90 (noventa) dias.

- Prova de regularidade com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

Qualificação Econômica Financeira:

- Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

- Declaração conforme modelo do Anexo III.

PARA PESSOAS FÍSICAS

- Cópia de documento de identidade e CPF, podendo ser substituídos pela CNH válida;

- Cópia de comprovante de residência com emissão máxima de 90 (noventa) dias;

Regularidade Fiscal:

- Prova de regularidade com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

**Qualificação Econômica Financeira:**

- Certidão Negativa de **Insolvência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.
- Declaração conforme modelo do Anexo III.

Qualificação Técnica (pessoas físicas e jurídicas):

- a) Release – com informações a respeito da origem da banda ou do artista, seu trabalho musical (no caso de grupo ou banda, constar também informações individuais de seus integrantes), citar principais apresentações artísticas, obras já lançadas, parcerias com outros artistas, referências e influências musicais;
- b) Comprovação de apresentações em local público, conforme definição contida no item 1.8 deste edital;
- c) Criar ficha técnica dos músicos e da equipe: Nome completo e função de toda a equipe, para que a municipalidade saiba a quantidade de pessoas que trabalhará e terá acesso aos palcos, impedindo assim o trânsito e muitas pessoas na hora da administração.

5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor do Município. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade. Poderá ainda ser a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular ser feita mediante apresentação de declaração de autenticidade feita por advogado legalmente inscrito na OAB, sob sua responsabilidade pessoal.

5.3. No caso de pessoa jurídica, será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso.

5.4. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

5.5. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.6. Após a entrega dos documentos não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

5.7. Na análise dos documentos o Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

5.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

5.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6 – DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

6.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail licitacao@ibertioga.mg.gov.br ou protocolados na Prefeitura do Município.



6.4. O recurso será dirigido à comissão/agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.6. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

6.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Secretaria de Saúde.

7.3. Da aplicação das penas definidas no item 7.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Secretaria de Governo, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacao@ibertioga.mg.gov.br ou fisicamente, e será processada e julgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

9 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBÁTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibátioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibatioga.mg.gov.br



O resultado com a lista de credenciados de acordo com o critério estabelecido neste edital será publicado e ficará permanentemente disponível no Órgão Oficial do Município e na Secretaria Municipal de Cultura.

10 – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. Após divulgação da lista de credenciados, o Município convocará os credenciados para assinatura do instrumento de credenciamento, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

10.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 5 (cinco) dias.

10.4. O prazo de que trata o item 10.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

10.5. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento poderá ser de 12 (doze) meses, podendo ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10.7. Em virtude da natureza do processo de credenciamento, o instrumento contratual poderá ser dispensado de acordo com a análise da Secretaria solicitante.

11 – DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de até 30 após o protocolo do pedido;

11.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

11.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

11.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais demandas já assumidas e das responsabilidades delas recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade



contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

12 – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E ORDEM DE CONVOCAÇÃO

12.1. O presente edital de credenciamento ficará permanentemente aberto, até que não seja mais de interesse público.

12.2. Durante a vigência do credenciamento, nos termos do art. 79, § 1º, inciso II, da lei de licitações, fica estabelecido que a ordem de convocação levará em consideração a data de apresentação dos documentos. Havendo profissionais da mesma área/item credenciados no mesmo dia, prestará serviços em primeiro lugar o mais velho, seja de idade (pessoa física) ou data de constituição (pessoa jurídica).

12.3. Os artistas serão convocados para prestação de serviços na ordem acima estabelecida, retornando ao primeiro quando do término da ‘fila’, considerado cada itens da cláusula primeira deste instrumento.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. A Credenciada/Contratada obrigar-se-á, além das obrigações descritas no Termo de Referência:

13.1.1. Executar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

13.1.2. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital.

13.1.3. Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.4. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações previdenciárias, tributárias, fiscais, sociais e trabalhistas, transportes entre outros, bem como cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho.

13.1.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

13.1.6. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

13.1.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da avença.

13.1.8. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

13.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador, referentes à forma da prestação dos serviços, ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

13.1.10. Sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na cláusula das sanções.

13.1.11. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitados pelo Município ou pelo fiscal/gestor do Contrato.

13.2. O Município de Ibátioga obrigar-se-á:

13.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

13.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato.

13.2.3. Supervisionar a execução do contrato nos termos pactuados.

13.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

13.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.



13.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

14 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Realizar as apresentações nas datas e horários estipulados pela administração, dentro do estabelecido no objeto do presente edital.

14.2. Agir com educação e urbanidade durante as apresentações, nunca sob o efeito de bebida alcoólica ou drogas ilícitas.

14.3. Comunicar à Secretaria de Cultura Turismo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias sobre a impossibilidade de apresentação.

14.4. Emitir nota fiscal ou documento equivalente e encaminhá-las à Secretaria de Cultura e turismo após e a cada apresentação.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. A aferição e medição para pagamento, será efetuada mensalmente, após a execução do objeto da licitação, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente.

15.2. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal dos serviços.

15.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.4. O CREDENCIADO/CONTRATADO deverá emitir a nota fiscal equivalente ao mês, não podendo deixar acumulo de notas fiscal do mês anterior.

15.5. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

15.6. A nota fiscal deverá discriminar todas as apresentações, com datas e horários, bem como a licitação originária.

15.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

15.9. Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16 – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

16.1. Pelo processo ter valores estipulados pela Administração, quando houver variação de valores os mesmos poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal das empresas credenciadas, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

16.2. Considerando a possibilidade de prorrogação trazida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os valores deverão ser reajustados pela variação do IGP-M, tendo como base a data da licitação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



17.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e o Município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município, nos termos do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão de seus documentos.

17.7. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

17.8. Da sessão pública divulgar-se-á Ata.

17.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.11. No julgamento o Agente de Contratação poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declarações;

ANEXO III – Minuta de Termo de Credenciamento.

Ibertioga, ____ de _____ de 2026.

Bruno Donizete Braz
Agente de Contratação


ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO

Credenciamento de artistas musicais locais e regionais, nos estilos abaixo descritos, bem como outras atividades também infradescritas, para possíveis e futuras contratações com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos festivos do município de Ibertioga/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	DUPLA SERTANEJA com banda. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	apresentação	04	R\$ 20.000,00	R\$80.000,00
02	DUPLA SERTANEJA com banda. Estrutura completa abaixo de 04 (quatro) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	apresentação	03	R\$ 8.000,00	R\$24.000,00
03	DUPLA SERTANEJA. Estrutura completa componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	apresentação	05	R\$ 2.500,00	R\$12.500,00
04	Banda/grupo de reconhecimento regional, com repertório voltado para SAMBA. Estrutura completa abaixo de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	02	R\$ 10.000,00	R\$20.000,00
05	Banda/grupo de reconhecimento regional, com repertório voltado para SAMBA. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	04	R\$ 15.000,00	R\$60.000,00
06	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado	Comprovação de no mínimo 5	Apresentação	03	R\$ 6.000,00	R\$18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibátioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



	para PAGODE. Estrutura completa abaixo de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	apresentações regionais				
07	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para PAGODE. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	03	R\$ 10.000,00	R\$30.000,00
08	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para ROCK NACIONAL / INTERNACIONAL. Estrutura completa acima de 03 (três) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 4.000,00	R\$12.000,00
09	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 4.000,00	R\$12.000,00
10	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para AXÉ/CARNAVAL. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	02	R\$ 10.000,00	R\$20.000,00
11	Banda de reconhecimento regional, com repertório contendo no mínimo sertanejo universitário, funk pop, axé, sofrência, pagode, sertanejo raiz, pop rock, hits do tiktok, hits atuais. Estrutura completa acima de 08 (oito) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	02	R\$ 30.000,00	R\$60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibátioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



	apresentação.					
12	Cantor solo regional com banda. Estrutura completa acima de 04 (quatro) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00
13	Cantor(a) Local, incluindo instrumentos. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	04	R\$ 800,00	R\$3.200,00
14	DJ Local. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações	Apresentação	02	R\$ 700,00	R\$1.400,00
15	Banda local. Banda completa acima 03 (três) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações	Apresentação	02	R\$ 2.000,00	R\$4.000,00
16	DJ Regional. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	12	R\$ 2.000,00	R\$24.000,00
17	Locutor Local. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações	Apresentação	02	R\$ 500,00	R\$1.000,00
18	Show infantil com 05 a 09 personagens para apresentação em eventos. (neste gênero caracteriza-se conteúdo musical de caráter lúdico, educativo e recreativo voltado para o público infanto-juvenil). Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	02	R\$ 8.000,00	R\$16.000,00
19	Locutor regional. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 900,00	R\$2.700,00



20	<p>Show infantil com 1 a 4 personagens para apresentação em eventos. (neste gênero caracteriza-se conteúdo musical de caráter lúdico, educativo e recreativo voltado para o público infanto-juvenil – CIRSENSE).</p> <p>Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.</p>	<p>Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais</p>	Apresentação	05	R\$ 4.000,00	R\$20.000,00
----	---	---	--------------	----	--------------	--------------

Total: R\$435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município necessita de disponibilidade de artistas para apresentação nos variados eventos e festas locais ou nacionais, de tradição de sua ocorrência, para abrillantar os eventos.
 A Contratação através de credenciamento é maneira legal e mais justa com todos os eventuais prestadores de serviços, onde poderão ser oportunizados a todos os interessados a contratação junto ao Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução é o credenciamento descrito no item 1 deste documento por se tratar de serviço de Necessidade, sem o qual o Município não tem condições de abrillantar seus variados eventos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Sustentabilidade: por se tratar de prestação de serviços cartorários, não há requisitos a serem expostos nesse tópico.
- Indicação de marcas e modelos: por se tratar de prestação de serviços, não há requisitos a serem expostos nesse tópico.
- Exigência de amostras: por se tratar de prestação de serviços, não há requisitos a serem expostos nesse tópico.
- Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- Reserva de cotas para ME / EPP: por se tratar de credenciamento o objeto será dividido na forma do art. 79 I da Lei de Licitações.

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Condições de execução dos serviços: o Município fará a programação de eventos e convocará os credenciados, na ordem descrita no edital, para prestação dos serviços de acordo com a natureza de cada festa;
- Caberá aos credenciados arcar com os custos de sua apresentação, bem como eventuais insumos e equipamentos.

MODELO DE GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

- O credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o Município e a credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O Município poderá convocar representante da credenciada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Fiscalização: a execução e fiscalização da avença deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município.

Gestora do Credenciamento: Simone Amélia das Dores - Secretaria de Cultura e Turismo

Fiscal do Credenciamento: Ezilene Aparecida de Freitas Oliveira- Coordenadora Secretaria de Cultura e Turismo

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A cláusula de penalidade deverá seguir o padrão adotado pelo Município nas licitações de prestação de serviços.

CRITÉRIO DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento se dará por evento realizado, de acordo com as normas do setor competente.
- O pagamento será realizado mensalmente, no mês subsequente ao das prestações de serviços.
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as solicitações do Município ou especificações constantes dos documentos do processo e proposta, devendo ser refeitos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à unidade cartorária para emissão de fatura/nota fiscal/recibo quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo credenciado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento do documento, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das obrigações.
- Pagamento: o pagamento será realizado através de transferência em conta indicada pelo(a) credenciado(a).
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento das propostas

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade INEXIGIBILIDADE, sob a forma de CRENDENCIAMENTO, com entrega de documentos em formato presencial.

Justifica-se o uso da modalidade presencial, com a possibilidade de recebimento de documentos com entrega presencial ou através dos correios. Além disso, o Município se enquadra na exceção contida no art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Regime de Execução

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

Para o objeto o critério de aceitabilidade de preços será o estabelecido pela Secretaria de Cultura do Município.


Exigências para contratação

Além da documentação obrigatória disposta nos arts. 68, 69, II da Lei 14.133/21 devem ser solicitados:

Qualificação Técnica (pessoas físicas e jurídicas):

- a) Release – com informações a respeito da origem da banda ou do artista, seu trabalho musical (no caso de grupo ou banda, constar também informações individuais de seus integrantes), citar principais apresentações artísticas, obras já lançadas, parcerias com outros artistas, referências e influências musicais;
- b) Comprovação de apresentações em local público, conforme definição contida no item 1.8 deste edital;
- c) Criar ficha técnica dos músicos e da equipe: Nome completo e função de toda a equipe, para que a municipalidade saiba a quantidade de pessoas que trabalhará e terá acesso aos palcos, impedindo assim o trânsito e muitas pessoas na hora da administração.

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado realizada pela Secretaria solicitante os valores serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	DUPLA SERTANEJA com banda. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	apresentação	04	R\$ 20.000,00	R\$80.000,00
02	DUPLA SERTANEJA com banda. Estrutura completa abaixo de 04 (quatro) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	apresentação	03	R\$ 8.000,00	R\$24.000,00
03	DUPLA SERTANEJA. Estrutura completa componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	apresentação	05	R\$ 2.500,00	R\$12.500,00
04	Banda/grupo de reconhecimento regional, com repertório voltado para SAMBA. Estrutura completa abaixo de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	02	R\$ 10.000,00	R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibátioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



05	Banda/grupo de reconhecimento regional, com repertório voltado para SAMBA. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	04	R\$ 15.000,00	R\$60.000,00
06	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para PAGODE. Estrutura completa abaixo de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 6.000,00	R\$18.000,00
07	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para PAGODE. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	03	R\$ 10.000,00	R\$30.000,00
08	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para ROCK NACIONAL / INTERNACIONAL. Estrutura completa acima de 03 (três) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 4.000,00	R\$12.000,00
09	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para MÚSICA POPULAR BRASILEIRA - MPB. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 4.000,00	R\$12.000,00
10	Banda de reconhecimento regional, com repertório voltado para AXÉ/CARNAVAL. Estrutura completa acima de 06 (seis) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	02	R\$ 10.000,00	R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibátioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



11	Banda de reconhecimento regional, com repertório contendo no mínimo sertanejo universitário, funk pop, axé, sofrência, pagode, sertanejo raiz, pop rock, hits do tiktok, hits atuais. Estrutura completa acima de 08 (oito) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a) licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.	Apresentação	02	R\$ 30.000,00	R\$60.000,00
12	Cantor solo regional com banda. Estrutura completa acima de 04 (quatro) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 5.000,00	R\$15.000,00
13	Cantor(a) Local, incluindo instrumentos. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	04	R\$ 800,00	R\$3.200,00
14	DJ Local. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações	Apresentação	02	R\$ 700,00	R\$1.400,00
15	Banda local. Banda completa acima de 03 (três) componentes. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações	Apresentação	02	R\$ 2.000,00	R\$4.000,00
16	DJ Regional. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	12	R\$ 2.000,00	R\$24.000,00
17	Locutor Local. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações	Apresentação	02	R\$ 500,00	R\$1.000,00
18	Show infantil com 05 a 09 personagens para apresentação em eventos. (neste gênero caracteriza-se conteúdo musical de caráter lúdico, educativo e recreativo voltado para o público infant-	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais. Comprovação, através de notas fiscais, de execução pelo(a)	Apresentação	02	R\$ 8.000,00	R\$16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



	juvenil). Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	licitante de evento do porte descrito com valor compatível com o deste item.				
19	Locutor regional. Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	03	R\$ 900,00	R\$2.700,00
20	Show infantil com 1 a 4 personagens para apresentação em eventos. (neste gênero caracteriza-se conteúdo musical de caráter lúdico, educativo e recreativo voltado para o público infanto-juvenil – CIRSENSE). Responsabilidade do credenciado: transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas. Mínimo de 02 horas de apresentação.	Comprovação de no mínimo 5 apresentações regionais	Apresentação	05	R\$ 4.000,00	R\$20.000,00

Total: R\$435.800,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias deverão ser apontadas pelo setor responsável considerando todos os eventos tradicionalmente realizados pelo Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Assinatura(s) do(s) Servidor(es) Envolvido(s) no Estudo
Data: 14/01/2026
Simone Amélia das Dores - Secretária Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibátioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO N° 006/2026

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS PROPOSTAS

PROPONENTE _____
LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA – MG

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. Sª. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura de documentos bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibátioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



PROCESSO Nº 006/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

1 - que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5 - que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (item apenas para aquelas que pretendam fazer uso do benefício da citada Lei Complementar).

6 - que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - que, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega do documento.

8 - para fins do disposto no Edital, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



- a) a proposta apresentada para participar deste Processo foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Processo, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Processo, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Processo, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Processo antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido com ou de qualquer integrante do Município promotor do certame; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibátioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento de Credenciamento, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE**, o **Município de Ibátioga/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Cultura e Turismo**, com sede na Av., Centro, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, e de outro lado, como **CREDENCIADA** a empresa, com sede na Ruanº..., bairro, na cidade de/..., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, portador do CPF nºe Identidade nº, têm como justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

- 1.1. O objeto do presente credenciamento artistas musicais locais e regionais, nos estilos abaixo descritos, bem como outras atividades também infradescritas, para possíveis e futuras contratações com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos festivos realizados pela Administração do município de Ibátioga/MG.
- 1.2. O presente credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.
- 1.3. A prestação dos serviços está baseada e será executada de acordo com o art. 79, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde é viável e vantajosa a contratação simultânea em condições padronizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA (NORMAS APLICÁVEIS) - O presente credenciamento é regido pelas disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelas condições previstas no Edital, que as partes se submetem de forma incondicional e irrestrita.

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZOS)

O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, observado o disposto no § 4º do art. 91 do mesmo diploma.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

- 4.1. Os valores serão pagos pela conta da classificação orçamentária
3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0004.2.0061 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO CULTURAL

do orçamento vigente para o presente exercício.

- 4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente correrá por conta exclusiva da CREDENCIADA.

CLÁUSULA QUINTA (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

- 6.1. A aferição e medição para pagamento, será efetuada mensalmente, após a execução do objeto da licitação, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente.
- 6.2. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal dos serviços.
- 6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4. O CONTRATADO deverá emitir a nota fiscal equivalente ao mês, não podendo deixar acumulo de notas fiscal do mês anterior.
- 6.5. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.



6.6. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.

6.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

6.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.9. Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) – A execução dos serviços seguirá os ditames do Termo de Referência que passa a fazer parte do presente, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA (OBRIGAÇÕES DA PARTES) - Ambas as partes deverão seguir integralmente as obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

8.3. Da aplicação das penas definidas no item 11.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Município, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.5. Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (NOVAÇÃO)

9.1. A eventual tolerância de qualquer infração às disposições deste instrumento, do Edital, Termo de Referência, da legislação ou das normas aplicáveis, não configurará novação, renúncia ou perda de quaisquer direitos da CONTRATANTE.

9.2. Quaisquer direitos da CONTRATANTE, por força deste instrumento, ou da Lei, serão cumulativos e não alternativos quanto a seus efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibátioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)

10.1. Durante a vigência deste credenciamento, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela servidora Simone Amélia das Dores, Secretaria de Cultura e Turismo, ou por outro servidor designado para esse fim.

10.2. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

10.3. A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

10.4. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

10.5. Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pela gestora Ezilene Aparecida de Freitas Oliveira, Coordenadora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (SUCESSÃO E FORO) - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, o da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Ibátioga, _____ de _____ de 2026.

Assinaturas